



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2061/2023

DE 11 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso I, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir junto ao orçamento programa vigente, um Crédito Adicional, na importância de R\$ 169.274,06 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e seis centavos), destinado a SUPLEMENTAR as programações orçamentárias abaixo:

1 - Unid. Orçamentária = 02.02.107= Logradouros Públicos e Obras

Func. Programática =15.451.0011.1.103= Pavim/Trecho R. Agenor Pereira

Categoria Econômica = 44.90.51.00- Obras e Instalações

Número Reduzido = 1368

Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor = R\$ 169.274,06

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR -na importância de R\$ 14.245,29 mais especificamente junto a conta bancária de nº 7363-6, junto ao Diário de Bancos do dia 31.12.2022, nos termos do inciso I, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume, nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete